



**DECRETO Nº 9.222, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da Covid-19;

**Considerando** o recurso financeiro recebido através de doação da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito extraordinário no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2546.01 – Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	304	R\$ 60.000,00
10.303.0014.2545.01 – Atendimento em Atenção Básica		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	340	R\$ 40.000,00

**Total R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.